



Decreto Nº: 441/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.584.752,93 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais, noventa e tres centavos), conforme detalhamento abaixo:

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

1027 - AÇÕES COM OPERAÇÃO DE CREDITO - ESPORTE E LAZER

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes

2.557.452,93

17540000 - Recursos de Operacoes de Credito

2.557.452,93

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

2.557.452,93

2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS

3.3.90.30 - Material de Consumo

23.300,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

23.300,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

4.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

4.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

27.300,00

TOTAL DA UNIDADE:

2.584.752,93

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

2.584.752,93

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1024 - AÇÕES COM OPERAÇÃO DE CREDITO - INFRAESTRUTURA

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes

2.557.452,93

17540000 - Recursos de Operacoes de Credito

2.557.452,93

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

2.557.452,93

TOTAL DA UNIDADE:

2.557.452,93

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2068 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS



Decreto Nº: 441/2024

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	23.300,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	23.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	23.300,00
2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.31 - Premiacoes Cult.Cientificas,Desp.Outs	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	27.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	2.584.752,93



Decreto Nº: 441/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	27.300,00	27.300,00	17540000 - Recursos de Operacoes de	2.557.452,93	2.557.452,93

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna